



**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
*SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS*  
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos  
Coordenação Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

Ofício Circular n.º 14/2016/CGCEAF/DAF/SCTIE/MS

Brasília, 03 de outubro de 2016.

**Aos Coordenadores Estaduais da Assistência Farmacêutica**

**Assunto: Orientações sobre a substituição da alfapecinterferona 80mcg pelas apresentações de 100 ou 120mcg.**

Prezado(a) Coordenador(a),

Em decorrência da atualização do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para o tratamento dos pacientes portadores de Hepatite C e Coinfecções em 2015, houve uma considerável diminuição na demanda do medicamento alfapecinterferona. Como consequência, temos hoje um estoque sobressalente de alfapecinterferona 2b 100mcg e 120mcg e alfapecinterferona 2a 180mcg, concomitantemente à ausência de estoque de alfapecinterferona 2b 80mcg.

Além disso, enfatiza-se que o PCDT da Hepatite B e Coinfecções está em fase de atualização, e prevê mudanças no esquema terapêutico para esse agravo, trazendo a expectativa de aumento no consumo desses medicamentos, principalmente nas regiões endêmicas.

Ante ao exposto, com o objetivo de dar máxima eficiência ao uso dos recursos públicos investidos na compra dos medicamentos, bem como garantir o tratamento adequado aos pacientes que deles necessitem, orienta-se a utilização de alfapecinterferona 2b 100 mcg e 120 mcg e 2a de 180 mcg, em substituição à alfapecinterferona 2b 80mcg como alternativa terapêutica. Essa medida visa não comprometer a continuidade do tratamento dos pacientes.

A equipe da Aquisição/Programação da Coordenação-Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica entrou em contato com todos os gestores estaduais da Assistência Farmacêutica, no intuito de articular e orientar sobre a substituição das apresentações da alfapecinterferona, como exposto anteriormente. Na oportunidade, solicitou-se que os gestores estaduais informassem na programação do 4º trimestre de 2016 o número de pacientes cuja substituição da alfapecinterferona 80 mcg para as concentrações de 100 ou 120 mcg fosse possível.

Considerando que no âmbito do CEAF diferentes apresentações de um medicamento caracterizam procedimentos distintos, para os casos onde os pacientes estejam em uso da alfapeginterferona 2b 80mcg e seja possível a sua substituição pelas apresentações de 100mcg ou 120mcg, deve-se proceder à adequação do LME. A seguir, dispõe-se quanto às orientações necessárias para a realização da substituição do medicamento alfapeginterferona 80mcg pelas apresentações de 100 e 120mcg.

Em consonância com a Portaria GM/MS nº 1.554/2013, que dispõe sobre as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), para a adequação, é imprescindível a apresentação de um novo LME e nova prescrição médica devidamente preenchida. Enfatiza-se que a necessidade de nova documentação não possui caráter apenas administrativo, mas visa garantir a segurança do paciente em relação ao tratamento envolvido, tendo em vista que com a mudança na concentração do fármaco, a posologia para administração desse medicamento também será alterada.

Sugere-se ainda que para a otimização da distribuição e consumo dos medicamentos com menor validade, as Secretarias Estaduais de Saúde estejam atentas às seguintes orientações:

- ✓ Para as novas solicitações para as quais os pacientes que tem a indicação de **iniciar** tratamento com alfapeginterferona 2b na apresentação de 80mcg, deve-se orientar, preferencialmente, o uso de alfapeginterferona 2a 180mcg, uma vez que esta possui maior estoque;
- ✓ Para os pacientes que estejam **em uso** de alfapeginterferona 2b 80mcg e **que consigam** ser atendidos com 3 dispensações e utilizar o medicamento **até dezembro de 2016**, deve-se orientar, preferencialmente, pelo uso de alfapeginterferona 2b de 100 mcg (validade 31/12/2016).
- ✓ Para os pacientes que estejam **em uso** de alfapeginterferona 2b 80 mcg e que **não** consigam ser atendidos com 3 dispensações e/ou **não** venham a administrar o medicamento até dezembro de 2016, quando expira a validade da alfapeginterferona 2b 100mcg, deve-se orientar, preferencialmente, pelo uso de alfapeginterferona 2b de 120 mcg.

Esta Coordenação-Geral do Componente Especializado coloca-se a disposição para orientar quanto às possíveis dúvidas.

Atenciosamente,

  
**GISELIA FERREIRA**  
Coordenadora Geral

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica  
DAF/SCTIE